



TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 020/2021

Ao dia 29 de julho de 2021, reuniram-se na sala do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, o Secretário Sr. Cláudio Leão Barreto – Matrícula nº 9949153, o Fiscal Sr. Ralph de Macedo Keller – Matrícula nº 9949414-6, o Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental Sr. Carlos Alberto Siqueira da Silva Filho – Matrícula nº 982117, juntamente com o Sócio Sr. Fernando Frederico dos Santos – CPF 022.377.267-44, representando a empresa MARMORARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OUROMEL LTDA – CNPJ 39.532.551/0001-31, para tratar-se do assunto **“ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL”**, as quais seguem descritas abaixo:

Adequações necessárias:

- 1 - Apresentar projeto de tratamento das emissões atmosféricas visando impedir a dispersão da poeira gerada no processo produtivo para fora do galpão, acompanhado de ART do responsável técnico;**
- 2 – Firmar contrato com empresa licenciada para o recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos industriais;**
- 3 – Apresentar as notas fiscais dos últimos 12 meses como comprovante da aquisição de matéria prima de fornecedor licenciado;**
- 4 – Apresentar o projeto de reaproveitamento dos efluentes líquidos gerados no sistema de corte das pedras, acompanhado de ART do responsável técnico;**
- 5 – Promover o recolhimento, transporte e destinação final dos fragmentos minerais dispostos na área interna e externa do galpão, com apresentação dos manifestos de resíduos;**
- 6 – Apresentar o certificado do CBMERJ para as atividades;**
- 7 – Apresentar projeto de tratamento acústico e instalação dos mecanismos de controle visando mitigar os impactos da dispersão de pressão sonora no processo produtivo para o entorno do estabelecimento, acompanhado de ART do responsável técnico;**

Em reunião foram apresentados os riscos do descumprimento das adequações necessárias acima, e foi acordado que seriam adotadas as seguintes medidas:

MEDIDA Nº 01 – Foi apresentado no processo, estando a adequação devidamente cumprida;

MEDIDA Nº 02 – Foi acordado que o Empreendimento terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o contrato de coleta de resíduos, com a empresa responsável;

MEDIDA Nº 03 – Foi acordado que o Empreendimento terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar as notas fiscais;

MEDIDA Nº 04 – Foi apresentado no processo, estando a adequação devidamente cumprida;

MEDIDA Nº 05 – Foi apresentado no processo, estando a adequação devidamente cumprida, sendo alertado que não deverá mais ocorrer o lançamento de resíduos na área externa no estabelecimento;

MEDIDA Nº 06 – Foi apresentado no processo o protocolo de abertura de processo de alvará junto ao CBMERJ, estando a adequação devidamente cumprida, sendo responsabilidade do estabelecimento cumprir todas as exigências solicitadas;

MEDIDA Nº 07 – Foi apresentado no processo o projeto com ART e será concedido um prazo para instalação dos mecanismos de controle de até 60 (sessenta) dias a contar a da assinatura do presente termo, com emissão de novo laudo de ruídos; Sendo vistoriado pela SEMAG após a conclusão da instalação.

Estando todos de comum acordo e cientes de que qualquer descumprimento do presente termo poderão acarretar imposição de multa por descumprimento do prazo deste termo, cancelamento da Licença Ambiental concedida e interdição imediata do estabelecimento comercial. Firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental mediante assinatura abaixo, o qual vale como título executivo extrajudicial.

Araruama, 29 de julho de 2021.

CLÁUDIO LEÃO BARRETO
SECRETÁRIO

FERNANDO FREDERICO DOS SANTOS
SÓCIO

MARMORARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OUIROMEL LTDA
REPRESENTADO POR SEU SÓCIO

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL